

PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)



SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ORIENTAÇÕES:

► Para a modalidade de autosserviço (buffet self-service), conforme autorizado pelo Decreto Municipal 1350/20:

- ❑ Manter um funcionário no início do circuito do buffet com a finalidade de garantir o distanciamento entre as pessoas e orientar os clientes quanto aos cuidados que devem ser tomados;
- ❑ Obrigatório ofertar pia com água, sabonete líquido e toalha de papel descartável e/ou álcool gel 70% para higienização das mãos;
- ❑ Caso o estabelecimento opte por fornecer luvas descartáveis aos clientes, estas somente poderão ser utilizados após a higienização das mãos (lavagem ou álcool 70% gel), devendo ser descartadas em lixeira ao final do circuito do buffet, ficando proibido o cliente assopra-las para sua abertura;
- ❑ A cada retorno do cliente ao buffet, nova higienização das mãos e nova luva deverá ser utilizada pelo cliente;
- ❑ Durante o servimento o cliente não deve tocar olhos, boca e nariz, evitando-se também colocar a mão na máscara;
- ❑ Os talheres de servimento devem ser higienizados/trocados a cada trinta minutos ou antes se necessário;
- ❑ Cabe ao responsável pelo estabelecimento a garantia da higienização de mãos pelos clientes que utilizarem os buffets através da modalidade autosserviço;

PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ Obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os clientes e funcionários, durante o período de permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo recolocá-la o mais brevemente possível. Recomenda-se quando tirar a máscara colocá-la dentro de um saco plástico com as alças (elástico) para fora;
- ▶ Permitida a atividade de *delivery* ou *drive thru*;
- ▶ Os serviços deverão funcionar com lotação máxima de 1 pessoa a cada 9 m² no interior dos estabelecimentos, considerando a área total de circulação de pessoas e o número de funcionários;
- ▶ O servimento feito pelos estabelecimentos poderá ser realizado somente aos clientes que estejam devidamente assentados, mantendo as regras de distanciamento social;
- ▶ Restaurantes e lanchonetes com consumo de alimentos no local devem providenciar o espaçamento mínimo 1,5 metro entre as pessoas;
- ▶ As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização;
- ▶ Os talheres devem ser embalados individualmente ou serem colocados à mesa somente na hora de servir, evitando-se assim a exposição destes e de outros utensílios;
- ▶ Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
- ▶ Não disponibilizar galheteiros, bisnagas ou outro produto/condimento de uso comum nas mesas. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens individuais;

PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
- ▶ Funcionários: higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção mesmo se estiverem utilizando luvas;
- ▶ Disponibilizar no “caixa” álcool gel 70% para a higienização das mãos;
- ▶ Pagamentos: preferencialmente via cartão bancário. Organizar a fila para pagamento com distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;
- ▶ Manter todos os ambientes bem arejados;
- ▶ Serviços que possuem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização;
- ▶ Intensificar a limpeza dos pisos, equipamentos e utensílios com água e sabão ou produto próprio para limpeza;
- ▶ Intensificar a higienização dos sanitários sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
- ▶ Proibido o uso dos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca;
- ▶ Os espaços Kids podem funcionar somente para equipamento/brinquedos individuais os quais devem ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o distanciamento social de 1,5 metro entre as crianças e a ocupação de acordo com a Resolução Municipal 01/20;

PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ Funcionários com sintomas de gripe (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar atendimento médico;
- ▶ Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar deve-se manter a Etiqueta da Respiratória:
 - Mesmo utilizando máscara, ao tossir ou espirrar se deve cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado.
- ▶ Fica proibido qualquer tipo de aglomeração dentro e fora do estabelecimento.

Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia.

Prevalecem vigentes todas as recomendações e medidas sanitárias para a prevenção da transmissão do Novo Coronavírus dispostos na página da Secretaria Municipal de Saúde conforme link abaixo:

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12vigilancia/1479-servi%C3%A7os.html>